



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

L E I Nº 71/73  
de 17 de Dezembro de 1973

" Dispõe sobre revogação da lei 50/73 e dá  
outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA  
E EU, BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUIN  
TE LEI:-

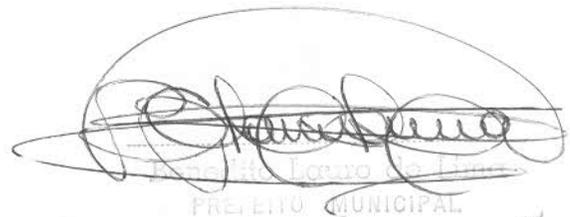
ARTIGO 1º - Fica revogada a lei nº 50/73,  
de 2 de janeiro de 1973, que dispõe sobre denominação de vias pú-  
blicas desta cidade.

ARTIGO 2º - Ficam reestabelecidas por es-  
ta lei, para as mesmas vias públicas, as antigas denominações de  
Rua Cruzeiro do Sul e São Lázaro.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 17 de Dezembro de 1973

  
MARIA EDNA COGLI  
SECRETÁRIA

  
BENEDITO LAURO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL